



**RATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 25, inciso II e c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICA e CONVALIDA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 117/2023, conforme Parecer Jurídico e conferência da Controladoria Geral, Processo Interno n.º 8.121/2023, para a contratação da empresa **CLIVER HONORATO DA SILVA 01401516645**, para serviços de pareceristas para execução da Lei Federal n.º 195/2022 (Paulo Gustavo), no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura.

Sabará, 28 de dezembro de 2023.

Thiago Zandona Vasconcellos  
Secretário Municipal de Administração